



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense

Resolução Nº 015 de 22 de julho de 2021 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 59, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jauru CNES: 6595995, no município de Jauru, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II. A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017**, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- III. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020**, Capítulo IV, Seção III: Das Emendas Parlamentares;
- IV. A Emenda Constitucional Nº 82/2018**, acrescenta e revoga dispositivos do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso;
- V. A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- VI. NOTA TÉCNICA Nº 001/2020/GBEX/SES/MT**, referente as Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, quanto as documentações emitidas pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de Mato Grosso;
- VII. Resolução Nº 03/2021/CMS de 14 de junho de 2021**, que dispõe sobre Emenda Parlamentar Estadual para Aquisição de – 01 Ambulância.

Escritório Regional de Pontes e Lacerda
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense
End. Rodovia BR 174 Km 236 – Vila Ibec CEP: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT
Fone: (65) 3266-5849/ FAX (65) 3266-5962
e-mail: erspl@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense

- VIII. **Termo de Compromisso Nº 120/2021**, Termo de Compromisso que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Jauru para fins que se destina;
- IX. **Parecer técnico nº 013 de 02 de julho de 2021**; que conclui parecer favorável para aplicação do recurso de Emenda Parlamentar Estadual sob nº 59 para o município de Jauru.

RESOLVE:

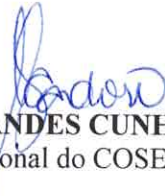
Art. 1º - Aprovar a aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 59, no valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6595995, no município de Jauru, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: Os recursos financeiros de que trata esta deliberação perfazem o valor da Emenda Parlamentar Estadual Nº 59 e uma contrapartida do município no valor de R\$ 9.271,43 (nove mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) conforme proposta que consta em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 22 de julho de 2021.


ILDA APARECIDA DA SILVA
Coordenadora da CIR Sudoeste
Matogrossense


SILVIA FERNANDES CUNHA CARDOSO
Vice Regional do COSEMS/MT

Escritório Regional de Pontes e Lacerda
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense
End. Rodovia BR 174 Km 236 – Vila Ibec CEP: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT
Fone: (65) 3266-5849/ FAX (65) 3266-5962
e-mail: erspl@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 015 DA CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE
DE 22 DE JULHO DE 2021**

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

OBJETO DA PROPOSTA: Aquisição de Ambulância – Tipo A – Simples Remoção

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde de Jauru

Nome do Equipamento	Quant.	Valor total Emenda Estadual (R\$)	Contrapartida municipal (R\$)
Ambulância Tipo A – Simples Remoção	1	150.000,00	9.271,43
Qtd. 1	Qtd. Total 1	Valor Total (R\$) 159.271,43	


ILDA APARECIDA DA SILVA
Coordenadora da CIR
Sudoeste Matogrossense


SILVIA FERNANDES CUNHA CARDOSO
Vice Regional do COSEMS/MT

Escritório Regional de Pontes e Lacerda
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense
End. Rodovia BR 174 Km 236 – Vila Ibec CEP: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT
Fone: (65) 3266-5849/ FAX (65) 3266-5962
e-mail: erspl@ses.mt.gov.br

